



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 675
Processo nº 099-2023
Rubrica nº 1-1
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	099/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 300.549,60 (trezentos mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL S A EIRELI	CPF/CNPJ:	18.422.703/0001-73
ENDEREÇO:	R Maranhão, 906 A	BAIRRO:	Nova Imperatriz
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8465-6424	E-MAIL:	mdcontabilidade19@gmail.com
REPRESENTANTE:	GOIACY SILVA AMORIM	CPF:	CPF nº 887.562.113-68

PREÂMBULO

Aos 28 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 024/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº

A. cesso nº

Rubrica

676
094-2023
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 677
Processo nº 099-2023
Rubrica 
São João do Paraíso
CIDADE DE TODOS NÓS

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 678
Processo nº 094-2023
Rubrica
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
1	ARMARIO DE MDF 2 PORTAS 1,98 X 1,18m. Descrição: possui 2 portas de abrir c/ 4 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC possui sistema de cremalheira p/ regulagem da prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa p/ travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica c/ chave yale. Tratado pelo processo anti-corrosivo.	META	UNIDADE	25,00	R\$ 420,60	R\$ 10.515,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 3.785,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.523,60							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 679
Processo nº 194-2023
Rubrica
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.523,60						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.682,40						
2	ARMÁRIO DE AÇO CINZA MEDIDAS 1,98X1,18X0,40 M: produto totalmente montável acompanhado de kit pés, 2 portas com 4 reforços cada com puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC e com dobradiças internas e fechamento das portas com fechaduras tipo Yale em duplicata travando a mesma na prateleira fixa, 4 prateleiras sendo 3 reguláveis e uma fixa capacidade de 20kgs por prateleira com regulagem das prateleiras a cada 5 cm, pintura eletrostática a pó, fabricante deverá possuir Laudo Ergonomico produto assinado por Ergonomista associado a Abergó	META	UNIDADE	20,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 6.900,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.600,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.750,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.750,00						
3	ARQUIVO EM AÇO CINZA MEDIDAS 1,33X0,47X0,67	META	UNIDADE	20,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº

680

Processo nº

049-2022

Rubrica

PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

	M - Produto totalmente montável, 4 gavetas com puxador estampado na parte superior da gaveta com acabamento em perfil de PVC com deslocamento das mesmas com patins de nylon capacidade de 30 a 40 pastas suspensas ou 25 kgs por gaveta, porta etiqueta estampado na frente das gavetas, fechamento das gavetas com fechaduras tipo Yale em duplicatas e travamento simultâneo de todas, produto acompanhado de kits pés reguláveis e pintura eletrostática a pó, fabricante deverá possuir Laudo Ergonômico do produto assinado por Ergonomista associado a Abergó						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 6.900,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.750,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.750,00							
6	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR TES1232PT52PT TECIDO J SERRANA	META	UNIDADE	20,00		R\$ 287,57	R\$ 5.751,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.875,70							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº

Processo nº

Rubrica

684
099-2023
PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.150,28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 862,71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 862,71						
30	O armário de escritório com 2 portas de vidro com 4 prateleiras internas espaçosas e resistentes, suportando 12 kg em cada prateleira. Características. Estrutura em MDP. Acabamento em BP. - Pés 4 sapatas em PVC. - Fundo de chapa dura 3 mm. - Puxadores em PVC cromado. - Dobradiça metálica.	FK	UNIDADE	35,00	R\$ 949,90	R\$ 33.246,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 8.549,10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 8.549,10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 8.549,10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 7.599,20						
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AUTOCLAVE 75 LT	AGNUS	UNIDADE	8,00	R\$ 20.503,67	R\$ 164.029,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 164.029,36						
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AUTO CLAVE 75 LT	AGNUS	UNIDADE	2,00	R\$ 20.503,67	R\$ 41.007,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 41.007,34						
Valor Total						R\$ 300.549,60

São João do Paraíso - MA, 28 de Abril de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

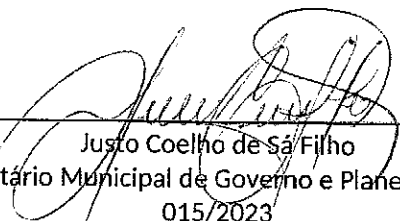
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA | CNPJ: 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, nº 150, Centro - CEP 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil
www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 682
Processo nº 099-2023
Rubrica

PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS


Justo Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
015/2023

COMERCIAL S
A
EIRELI:184227
03000173
Assinado de forma
digital por COMERCIAL
S A
EIRELI:18422703000173
Dados: 2023.04.28
11:26:46 -03'00'

GOIACY SILVA AMORIM
CPF nº 887.562.113-68

pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada em programas do Governo Federal voltados para área da educação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 20/01/2023 (fls. 162), **chamo o feito à ordem**, com fundamento no princípio da autotutela (art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99) consagrado nas Súmulas do Supremo Tribunal Federal nº 346 e 473, **para tornar sem efeito a publicação do resumo do Termo Aditivo em referência**.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Ribamar Fiquene-MA, 01 de fevereiro de 2023.

Jéssica Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: c6826c2a33f03c0251fa991eb9c3e94b

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 038/2022

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 038/2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57, com sede na AV

WALDEMAR MOTA E SILVA, 378, DEUS QUER, Senador La Rocque;
OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para Locação de veículos e contratação de pessoal destinados a Execução dos Serviços Continuados de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais (Lixo) Gerados na área Urbana, Transporte de Entulhos e Transporte de Materiais Diversos na Área Urbana e Rural do Município de Ribamar Fiquene - MA;
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação; Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 0033; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-029; 18.542.0033.2-029 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; **Fonte de Recursos:** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; **VIGÊNCIA:** até 23 de Março de 2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 038.112.813-05, RG Nº 0576729920158 SESP-MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jéssica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 02/03/2023.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 111084a35e3d94b1509fc34bf7efffa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.01/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	099/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 300.549,60 (trezentos mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL S A EIRELI	CPF/CNPJ:	18.422.703/0001-73
ENDEREÇO:	R. Maranhão, 906 A	BAIRRO:	Nova Imperatriz
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8465-6424	E-MAIL:	mdcontabilidade19@gmail.com
REPRESENTANTE:	GOIACY SILVA AMORIM	CPF:	CPF nº 887.562.113-68

PREÂMBULO

Aos 28 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 024/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA; **RESOLVE** registrar





Processo de contratação em referência, constante no Edital nº 024/2023, constante na Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas; inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA;
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ARMARIO DE MDF 2 PORTAS 1,98 X 1,18m. Descrição: possui 2 portas de abrir c/ 4 reforços internos tipo omega no sentido horizontal, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, com acabamento em PVC possui sistema de cremalheira p/ regulagem das prateleiras a cada 50mm, com 1 prateleira fixa p/ travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica c/ chave yale. Tratado pelo processo anti-corrosivo.	META	UNIDADE	25,00	R\$ 420,60	R\$ 10.515,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 3.785,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.523,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.523,60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.682,40						
2	ARMARIO DE AÇO CINZA MEDIDAS 1,98X1,18X0,40M: produto totalmente montável acompanhado de kit pés, 2 portas com 4 reforços cada com puxador estampado na frente da porta com perfil em PVC e com dobradiças internas e fechamento das portas com fechaduras tipo Yale em duplicata travando a mesma na prateleira fixa, 4 prateleiras sendo 3 reguláveis e uma fixa capacidade de 20kgs por prateleira com regulagem das prateleiras a cada 5 cm, pintura eletrostática a pó, fabricante deverá possuir Laudo Ergonomico produto assinado por Ergonomista associado a Abergó	META	UNIDADE	20,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 6.900,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.750,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.750,00						
3	ARQUIVO EM AÇO CINZA MEDIDAS 1,33X0,47X0,67M - Produto totalmente montável, 4 gavetas com puxador estampado na parte superior da gaveta com acabamento em perfil de PVC com deslocamento das mesmas com patins de nylon capacidade de 30 a 40 pastas suspensas ou 25 kgs por gaveta, porta etiqueta estampado na frente das gavetas, fechamento das gavetas com fechaduras tipo Yale em duplicatas e travamento simultâneo de todas, produto acompanhado de kits pés reguláveis e pintura eletrostática a pó, fabricante deverá possuir Laudo Ergonomico do produto assinado por Ergonomista associado a Abergó	META	UNIDADE	20,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 6.900,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.750,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 5.750,00						
6	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR TES1232PT52PT TECIDO / SERRANA	META	UNIDADE	20,00	R\$ 287,57	R\$ 5.751,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.875,70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.150,28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 862,71 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 862,71						
30	O armário de escritório com 2 portas de vidro com 4 prateleiras internas espaçosas e resistentes, suportando 12 kg em cada prateleira. Características: Estrutura em MDP. Acabamento em BP. - Pés 4 sapatas em PVC. - Fundo de chapa dura 3 mm. - Puxadores em PVC cromado. - Dobradiça metálica.	FK	UNIDADE	35,00	R\$ 949,90	R\$ 33.246,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 8.549,10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 8.549,10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 8.549,10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 7.599,20						



 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 164.029,36
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AUTO CLAVE 75 LT AGNUS UNIDADE 2,00 R\$ 20.503,67 R\$ 41.007,34 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 41.007,34
Valor Total	
R\$ 300.549,60	

São João do Paraíso - MA, 28 de Abril de 2023.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	GOIACY SILVA AMORIM CPF nº 887.562.113-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c550d79de262ef938d99dee20c583be4**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.02/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.02/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	099/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	024/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 70.663,80 (setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piauí, 649	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lindomar Pires de Sousa	CPF:	CPF nº 963.930.763-72

PREÂMBULO

Aos 28 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 024/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas



CERTIFICAÇÃO DIGITAL E COM CARIMBO DE TEMPO